



Número: **5003152-93.2017.4.03.6130**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **2<sup>a</sup> Vara Federal de Osasco**

Última distribuição : **07/12/2017**

Valor da causa: **R\$ 319.610,66**

Assuntos: **Execução Contratual**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>Caixa Econômica Federal (REQUERENTE)</b>	
	<b>RODRIGO MOTTA SARAIVA (ADVOGADO)</b>
<b>RUSSO.BR - COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA - EIRELI - EPP (REQUERIDO)</b>	
<b>RICARDO ALESSANDRO RUSSO (REQUERIDO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
430259388	30/09/2025 15:49	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO  
2ª Vara Federal de Osasco**

Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro, Osasco - SP - CEP: 06090-035  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA (40) Nº 5003152-93.2017.4.03.6130

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO do(a) REQUERENTE: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570 ADVOGADO do(a)

REQUERENTE: GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI - SP163607

REQUERIDO: RUSSO.BR - COMERCIO E INSTALACAO ELETTRICA - EIRELI - EPP, RICARDO ALESSANDRO RUSSO

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS**

**A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE OSASCO/SP, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do processo em epígrafe, em trâmite perante este Juízo, por estar(em) em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) réu(s) RUSSO.BR - COMERCIO E INSTALACAO ELETTRICA - EIRELI - EPP, CNPJ: 22.007.218/0001-00, e RICARDO ALESSANDRO RUSSO, CPF: 023.644.346-10 , CITADO(S) para, nos termos do artigo 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 319.610,66 em (30/11/2017), devidamente atualizada, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitoria. Caso pague o débito no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do réu, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC, que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e disponibilizado em página da Justiça Federal de São Paulo.**

OSASCO, data inserida pelo sistema PJE

**ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI  
Juíza Federal**